



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFF Nº 8/2025

INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 30ª SEMANA DE EXTENSÃO - UFF (30ª SEMEXT)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com as Unidades de Ensino, seus Órgãos e Setores, promoverá a “30ª SEMANA DE EXTENSÃO” no período de 20 a 24 de outubro de 2025, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2025”. O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos extensionistas, visando à divulgação das ações de extensão desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “30ª SEMEXT-UFF” é designada pela Pró-Reitora de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes à Semana de Extensão. Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade e dinâmica de apresentação que serão utilizados no evento.

A apresentação de trabalhos é obrigatória para ações contempladas com bolsa de extensão em 2025, sendo facultativa para as ações registradas no Siaex e em andamento que não contam com bolsistas Proex na sua equipe.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 30ª SEMEXT-UFF

1.1. O formulário online para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 21 de agosto a 15 de setembro de 2025 no sistema da SEMEXT: www.proex.uff.br/semext.

1.2 O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário online será feito através do CPF e senha do coordenador gerada no primeiro acesso ao sistema.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2025) com a situação “EM ANDAMENTO” até o dia 20 de agosto de 2025.

1.4 É permitida a inscrição de até 2 trabalhos por ação extensionista.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador

da ação extensionista, sendo o(s) relator(es) obrigatoriamente discente(s) da UFF, bolsista de extensão ou voluntário. Cada trabalho poderá ter até dois relatores, a critério do coordenador.

1.6 Para inscrição no sistema da “30ª SEMEXT-UFF” o trabalho deverá estar completo, respeitando o limite de caracteres estabelecidos pelo sistema, utilizando espaço simples, contendo as seções: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, Abstract, Key Words, Introdução (problema, justificativa, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências (opcional).

1.7 As informações preenchidas no formulário de inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for submetida. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos. Após o preenchimento, é necessário a concordância com os termos do edital e a submissão do trabalho.

1.8 O trabalho não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste edital. A PROEX-UFF não se responsabilizará por trabalhos não submetidos dentro do prazo ou por eventuais problemas técnicos e possível congestionamento da rede.

Parágrafo único - É de responsabilidade do coordenador a correção do texto submetido. Não serão aceitos trabalhos com problemas na digitação do texto que comprometam sua leitura. Não será permitida abertura para edição do texto após o período de submissão previsto no presente edital.

1.9 Todos os trabalhos em consonância com o estipulado por este Edital serão posteriormente publicados nos Anais digitais da 30ª Semana de Extensão da Universidade Federal Fluminense, que estará disponível no endereço eletrônico: www.proex.uff.br/anais/.

2. DA MODALIDADE E DA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA 30ª SEMEXT

2.1 DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1.1 Os trabalhos inscritos serão apresentados nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025. A apresentação dos trabalhos será realizada online. Os horários e endereços das salas de apresentação serão divulgados no sistema da SEMEXT, em www.proex.uff.br/semext, a partir de 14 de outubro de 2024.

2.1.2 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, online, síncrona. Sugere-se, para melhor ilustrar a apresentação, a utilização de arquivos de reprodução de slides compatíveis com MS-Power Point ou Open Office Impress. É facultada a utilização de outros materiais de suporte para a apresentação.

2.1.3 É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 04 (quatro) minutos durante o tempo de apresentação do relator.

2.1.4 Caso se opte por utilizar arquivos de reprodução de slides, o primeiro slide deverá conter:

o título do trabalho, nome do coordenador, relator(es) e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX, da UFF e da SEMEXT, disponíveis no sistema da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/semext.

2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais síncronas dos trabalhos submetidos no sistema semext, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital. Trabalhos não submetidos adequadamente e atendendo aos prazos deste edital não serão apresentados.

2.2 DA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação respeitando as 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

2.2.2 Haverá 01 (um) mediador(a) responsável pela condução da dinâmica das apresentações de cada sala, a quem caberá o controle da dinâmica das apresentações.

2.2.3 Cada trabalho disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação, seguida de arguição de, no máximo, 5 minutos pelos avaliadores. Ao término da apresentação de todos os trabalhos, haverá um debate com participação de todos os presentes na sala, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

2.2.4 Os apresentadores que necessitem de suporte devem entrar em contato com a Comissão Organizadora através do e-mail semext.proex@id.uff.br até o dia 10 de outubro.

2.2.5 As apresentações poderão ser gravadas pela PROEX, para fins de registro, certificação e divulgação por parte desta Pró-Reitoria. A participação no evento, como relator ou ouvinte, implica em ciência e concordância da cessão dos direitos de sua imagem única e exclusivamente para os fins acima descritos.

3. DOS CERTIFICADOS

3.1 Os certificados serão disponibilizados a partir do dia 28 de novembro de 2025, no endereço <http://www.extensao.uff.br/certificados>. Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do formulário de inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

3.2 É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na SEMEXT UFF enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho cujo CPF não tiver sido informado na ato da submissão do trabalho. Para os que tiverem tido o CPF informado, os certificados estarão disponíveis em www.extensao.uff.br/certificados.

4. DO PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

- 4.1 O “Prêmio Josué de Castro de Extensão” reconhece a excelência da participação de discentes da UFF nas ações extensionistas.
- 4.2 Todos os trabalhos apresentados na “30ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “Prêmio Josué de Castro de Extensão” desde que todos os relatores sejam membros da ação e discentes da UFF.
- 4.3 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca composta por docentes e técnico-administrativos da UFF, estes com formação de nível superior, bem como convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais. Também poderão atuar como avaliadores alunos de pós-graduação stricto sensu, com experiência comprovada em ações de extensão.
- 4.4 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios determinados pela comissão organizadora para o julgamento dos trabalhos, que se encontram disponíveis no site da SEMEXT: www.proex.uff.br/semext.
- 4.5 Para fins de avaliação e premiação, serão levados em consideração o mérito do trabalho submetido ao sistema da “30ª SEMEXT-UFF” e a avaliação da apresentação do trabalho, tomando por base os critérios estabelecidos para julgamento pela comissão organizadora da UFF.
- 4.6 A “30ª SEMEXT-UFF” premiará o melhor trabalho de cada unidade acadêmica.
- 4.7 O prêmio será concedido exclusivamente ao(s) discente(s) relator(es) da ação extensionista com melhor pontuação na avaliação na unidade acadêmica do coordenador da ação.
- 4.8 Os trabalhos não apresentados de forma síncrona, ou apresentados por docentes ou técnico-administrativos, durante a “30ª SEMEXT- UFF” não farão jus à premiação ou certificação.
- 4.9 Os prêmios e certificados de premiação serão entregues em data a ser definida posteriormente ao relator, coordenador ou outra pessoa por eles indicada, em eventos organizados para grupos de unidades acadêmicas da UFF. Caso nenhum representante possa comparecer ao encerramento, os certificados deverão ser retirados na secretaria da PROEX, entre 10 e 15 horas. Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, 6º andar.
- 4.10 O resultado final da premiação será disponibilizado no site da SEMEXT, www.proex.uff.br/semext, no dia 24 de outubro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Às decisões da Comissão Organizadora da “30ª SEMEXT-UFF” não caberão recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Pró-Reitora de Extensão.
- 5.2 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste Edital para conhecimento

dos critérios para a participação na “30ª SEMEXT-UFF”. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora da “30ª SEMEXT-UFF” via e-mail: semext.proex@id.uff.br.

Niterói, 29 de julho de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão